

SUMÁRIO DA ATA CA nº 010/19 - Reunião Ordinária do Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
30/07/2019	14h30	Rua Boa Vista; 236 – 8º andar

MEMBROS DO CONSELHO PRESENTES: Eurípedes Sales – Presidente do Conselho de Administração; Elisabete França; George Hermann Rodolfo Tormin; Mara Fernanda Formagio Tsushima; Moacyr Vieira Serodio Filho; Paulo Cesar Tagliavini; Rogério Roson; e Wilson Lazzarini.

OUTROS PARTICIPANTES: Donizete Santana Costa – Diretor de Gestão da Receita e Remuneração; Albino Silva da Rocha – Chefe de Gabinete; Jeanete de Lazare Laginhas – Superintendente de Avaliação de Projetos e de Serviço de Transporte; Maria Cristina Bento – Gerente de Sistemas de Bilhetagem Eletrônica; e Vladimir Martins – Gerente de Segurança de Informações da Bilhetagem Eletrônica.

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Aprovação da Ata CA nº 009/19; de 25/06/2019;
- II. Apresentação do Plano de Metas 2018 – 2020;
- III. Aprovação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa – 2018; em atendimento ao inciso XVI; do Art. 13 do Estatuto Social;
- IV. Posição sobre o Contrato com a Empresa Montreal – Sistema de Bilhetagem Eletrônica;
- V. Posição sobre o Relatório Anual de Fiscalização de 2017 – assunto transferido para a próxima reunião; e
- VI. Outros Assuntos: os Conselheiros tomaram conhecimento das questões constantes da síntese da Ata CAE nº 005/19; de 10/07/2019; e deliberaram com relação aos itens 2 (Canal de Denúncias) e 4 (Orçamento).

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A; em reunião realizada em 26/11/2019 definiu; com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19; de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2); que a divulgação das Atas do Conselho de Administração; sejam efetivadas por sumário; limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração; devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização; em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016; e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.